



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 79/2020

Autoria: Adriana Aparecida Felix

Assunto: Solicita informações referente ao pagamento de 30% (trinta) por cento do salário dos funcionários contratados para exercer a função nas cozinhas das Escolas do Município, através da empresa ZAMPEC SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que, esta Vereadora recebeu representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas Escolares informando que a empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA, contratada por esta Municipalidade com objetivo de Contrato de prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, exceto os adquiridos através de recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escola, com fundamento na Medida Provisória nº 936/2020, (Anexo I) suspendeu temporariamente os contratos com seus empregados lotados nas cozinhas das Escolas deste Município;

CONSIDERANDO que, conforme acordo coletivo de trabalho 2019/2020, firmado entre o Sindicato e a empresa em 04 de Julho de 2019, foi informado a esta vereadora que a referida empresa não está cumprindo o referido acordo;

CONSIDERANDO que, o Presidente do Sindicato em questão protocolou documento na data de 28 de Maio de 2020, as 14h00 horas na Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação , (Anexo II) , solicitando informações a respeito do contrato da citada empresa e que até a presente data não houve manifestação do Senhor Secretário Municipal;

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação ,Ciência, Tecnologia e Inovação para que seja enviado a esta Casa de Leis a seguintes informações, dentro do prazo legal o que se segue:

- 01-** O Poder Executivo tem ciência desta situação?
- 02-** O contrato com a empresa ZAMPETC SERVIÇOS LTDA está em vigor. Caso positivo qual o prazo do término do referido contrato?
- 03-** O Município encontra-se em débito com a referida empresa? Caso positivo mencionar qual o período deste débito?



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

04- Quais as medidas adotadas por esta Municipalidade referente a este assunto, uma vez, que o Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação tomou ciência em 28.05.2020?

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 24 de Agosto de 2020.

Adriana Aparecida Felix
Adriana do Hospital
Vereadora

ANEXO I

Medida Provisória nº 936, de 2020

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com objetivos de: preservar o emprego e a renda; garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública.

Define como medidas do programa: o pagamento de Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda; a redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho.

Reconhece a garantia provisória no emprego ao empregado que receber o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, em decorrência da redução da jornada de trabalho e de salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho.

Prevê que as medidas de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária de contrato de trabalho poderão ser celebradas por meio de negociação coletiva.

Estabelece as hipóteses em que as medidas do programa serão implementadas por meio de acordo individual ou de negociação coletiva.

Assunto: Social - Trabalho e emprego

Data de Leitura: -

null

Decisão: Aprovada na forma de Projeto de Lei

Último local: -

Destino: À sanção

Último estado: -

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 552 de 2020

Requerimento nº 582 de 2020

Requerimento nº 589 de 2020

Requerimento nº 670 de 2020

Requerimento nº 671 de 2020

ANEXO II



Suzano/SP, 27 de Maio de 2020.

Of. n.º:

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) da Educação do Município de Itaquaquecetuba/SP

DD. Senhor(a):

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins de Suzano e Região e Trabalhadores nas Empresas Fornecedoras de Refeições para Aeronaves do Município de Guarulhos, por seu Presidente infra-assinado, vem, respeitosamente, por meio deste com o devido respeito informar e requerer de V. Sª., o quanto segue:

Informamos que a empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.847/0001-95, com fundamento na MP 936/2020, suspendeu temporariamente os contratos com seus empregados lotados nas cozinhas das escolas municipais de Itaquaquecetuba/SP, onde diante do faturamento desta, ficou responsável pelo pagamento da ajuda compensatória mensal de 30% do salário dos empregados.

No entanto, os empregados informaram que a empresa não está cumprindo com a parte que lhe cabe, ou seja, não está depositando o valor referente a ajuda compensatória devida pela mesma aos empregados, alegando que não houve o repasse dos valores mensais do contrato em vigor com o Município de Itaquaquecetuba/SP.

📍 Rua Amélia Guerra, 147 - Vila Amorim - Suzano / SP - CEP: 08610-000
☎️ (11) 4746-2326 / 4746-1763 🌐 sindirefeicoessuzano.com.br

Sindicato dos Trabalhadores em Refeições Coletivas, Escolares e Comissaria GRU.
CNPJ: 01 511.780/0001-05



Pelas razões acima expostas, esta entidade com o fim de resguardar os direitos dos trabalhadores de sua categoria profissional e tomar as medidas cabíveis ao caso, requer seja fornecido pela Secretaria de Educação de Itaquaquecetuba/SP, informações a respeito do contrato em vigor com a empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA, e se realmente o Município de Itaquaquecetuba encontra-se em débito com a referida empresa e desde quando, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Júlio César Ferreira
Presidente



Luís Henrique Rôs Nunes
OAB/SP 254.550
Departamento Jurídico

